



CONVOCAÇÃO - BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, torna público a convocação para o procedimento de heteroidentificação de pessoa negra ou parda, para o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de professor substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse deste *Campus*, de acordo com as definições do Edital nº 071/2025/CAC - CGAB/IFRO, de 17 de Junho de 2025.

Art. 1º Conforme o estabelecido no subitem 7.10 do Edital nº 071/2025/CAC - CGAB/IFRO, de 17 de Junho de 2025, ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados abaixo, para o procedimento de heteroidentificação como pessoa negra ou parda, que realizar-se-á no dia, local e horários (horário de Rondônia) estabelecidos.

I - É responsabilidade do candidato verificar a conexão de internet e os equipamentos para a realização do processo de heteroidentificação, comparecendo à sala na data e horário pré-determinado, conforme distribuição descrita neste edital. **NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS**.

Art. 2º Os candidatos poderão entrar na sala com antecedência mínima de 05 (cinco) minutos do horário de chegada munidos de documento de identidade original, que será conferido pelos membros da banca.

I - O documento contendo a autodeclaração como pessoa negra ou parda foi fornecido pelo Instituto Federal de Rondônia - *Campus Cacoal*, não sendo necessário o candidato providenciar tal documento.

Art. 3º Conforme estabelecido no Edital nº 071/2025/CAC - CGAB/IFRO, de 17 de Junho de 2025:

7.21.1 O (a) candidato (a) convocado que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação estará **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, sendo dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

7.23 A Comissão de Heteroidentificação utilizará **EXCLUSIVAMENTE** o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Processo Seletivo Simplificado.

7.23.1. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

7.23.2. Não serão considerados, para os fins dos subitens 7.23 e 7.23.1, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em Processo Seletivo Simplificados públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

7.24. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos por candidatos

7.24.1. Os candidatos que recursarem a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do subitem 7.24, serão **ELIMINADOS** do Processo Seletivo Simplificado, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

Art. 4º Da convocação:

CANDIDATO(A)	DATA	HORÁRIO	SALA
LAURENA SILVA RODRIGUES	09/07/2025	09:00	meet.google.com/gsj-hdin-rug



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2702285** e o código CRC **DAA01404**.